

**Aviso n.º 302/2007**

Por ordem superior se torna público que, em 18 de Dezembro de 2006, o Bahrein depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), concluído em Washington em 19 de Junho de 1970.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 29/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 144, de 25 de Junho de 1992, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e adesão em 24 de Agosto de 1992, conforme o Aviso n.º 157/92, e tendo o Tratado entrado em vigor em 24 de Novembro de 1992 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 235, de 12 de Outubro de 1992).

O Tratado entrará em vigor para o Bahrein em 18 de Março de 2007.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

**Aviso n.º 303/2007**

Por ordem superior se torna público que em 8 de Setembro de 2006, o Reino de Marrocos depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Protecção das Obtensões Vegetais, revista em Genebra em 10 de Novembro de 1972 e em 23 de Outubro de 1978, concluída em 2 de Dezembro de 1961.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 20/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 156, de 8 de Julho de 1995, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 14 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 12/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1996.

A Convenção entrou em vigor para o Reino de Marrocos em 8 de Outubro de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

**Aviso n.º 304/2007**

Por ordem superior se torna público que, em 9 de Junho de 2006, a República da Arménia depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo Europeu sobre as Grandes Estradas de Tráfego Internacional, de 15 de Novembro de 1975.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado para adesão pelo Decreto n.º 46/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 1990, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 8 de Janeiro de 1991, conforme o Aviso n.º 29/91, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 47, de 26 de Fevereiro de 1990.

O Acordo Europeu sobre as Grandes Estradas de Tráfego Internacional (AGR) entrou em vigor para a República da Arménia em 7 de Setembro de 2006, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

**Aviso n.º 305/2007**

Por ordem superior se torna público que, em 9 de Junho de 2006, a República da Arménia depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo da Convenção Relativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada (CMR), de 5 de Julho de 1978.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 28/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 1988, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 17 de Agosto de 1989, conforme o Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 1989.

O Protocolo da Convenção Relativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada (CMR) entrou em vigor para a República da Arménia em 7 de Setembro de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

**Aviso n.º 306/2007**

Por ordem superior se torna público que, em 1 de Junho de 2006, a República da Letónia depositou o seu instrumento de adesão ao Convénio Internacional do Café de 2001, concluído em Londres em 28 de Setembro de 2000.

Portugal é Parte do mesmo Convénio, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 19/2003, tendo sido ratificado por Decreto do Presidente da República n.º 17/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 59, de 11 de Março de 2003.

O Convénio entrou em vigor para a República da Letónia em 16 de Agosto de 2006, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

**Aviso n.º 307/2007**

Por ordem superior, torna-se público que, em 30 de Abril de 2003 e em 5 de Março de 2007 foram emitidas notas, respectivamente pela Embaixada de Portugal em Roma e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Malta, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e a República de Malta sobre Cooperação Cultural e Científica, assinado em Malta em 9 de Outubro de 1994.

Por parte de Portugal, o Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 9/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 65, de 18 de Março de 2003.

Nos termos do artigo 14.º do Acordo, este Acordo entrará em vigor na data da recepção da última notificação do cumprimento das formalidades exigidas para o efeito, ou seja, em 8 de Março de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 23 de Março de 2007. — A Directora dos Serviços da Europa, *Liliana Araújo*.